

**Protocolo nº 2024036514.**

**Dispensa nº 775/2024.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto licitado: Prestação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria jurídica especializada no processo de implementação de Serviço Público Lotérico Municipal.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1480/2024 – L.C, datado em 11 de outubro de 2024, emitida pela Procuradora Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândido Amorim Leão;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.


#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** com a pessoa jurídica **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **32.631.393/0001-28**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 10 de Outubro de 2024.

  
**Cairo Roberto dos Santos Batista**  
Secretário Municipal de Administração